



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 1881/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Revisão da Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Artigo 1º - Dispõe sobre a revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, aprovada pela Lei 1.851/2020, ficando modificado o Anexo de Metas das Ações de Programas de Governo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Novo Itacolomi, exercício financeiro de 2021, de acordo com os valores detalhados nos programas e ações constantes no anexo I a esta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi,
aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2020.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL